



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2301/2018

“Cria natureza de despesa em categoria de programação já existente na Lei Orçamentária 2.265/2017 do Município de Carandaí”

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar natureza de despesa em categoria de programação já existente no Orçamento vigente, para garantir a manutenção dos serviços de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar nos serviços públicos de saúde do Município de Carandaí, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.05.001– Fundo Municipal De Saúde	10.302.1002-2.958 Manutenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	- 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 149	40.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a natureza desta despesa são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.05.001– Fundo Municipal De Saúde	10.302.1002-2.958 Manutenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	- 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 149	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS
Adm. 2017 - 2020

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2266/2017.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 2.265/2017, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 14 de dezembro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 14 de dezembro de 2018. _____
Rogério de Sousa Bertolin- Superintendente Administrativo.